



## LEI Nº 057/98

**Súmula** - Autoriza o executivo a subvencionar sementes de milho a pequenos produtores conveniados a EMATER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Esperança Nova, APROVOU e eu sanciono a seguinte:

### L E I

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar sementes de milho aos produtores enquadrados dentro do Programa da EMATER, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dentro do Programa de aumento e melhoria da produtividade rural dotado especificamente no orçamento geral.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas de emissão dos documentos fiscais de comprovação de aquisição das sementes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 21 de Maio de 1998.

*Tarciso Sales Medeiros Maia*  
Prefeito Municipal

